



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 197, 31 de dezembro de 1976.

Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo da cidade de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede na cidade de Mantena.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1976, 32º de Emancipação Política.

**Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal**